

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.672 DE 2001

Altera dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se, no art. 1º do projeto, a mudança proposta ao caput do art. 161 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

JUSTIFICAÇÃO

Recomendamos a supressão da redação oferecida ao caput do art. 161 da Lei nº 6.404/76. A mudança proposta tornaria o funcionamento das companhias abertas mais burocrático e aumentaria exponencialmente seus custos, prejudicando ainda mais o resultado das empresas brasileiras e sua competitividade frente a outras companhias internacionais.

Salienta-se que, na forma atual, o acionista tem o direito de instalar o Conselho Fiscal se entender necessário para a Companhia e não de forma obrigatória como pretende o projeto.

Sala da Comissão, de junho de 2018.

Deputado JÚLIO DELGADO